LE I Nº 952, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

"Fixa o Piso Salarial na Administração Municipal".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais), o piso salarial dos empregados da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de agosto de 2000.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registro no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra.

Vanda Lucia Francisco Martins
VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escrituraria.